

Termo de Notificação - TN			
Processo:	PCSB/CSB/0059/2016		
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Mucambo.		
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0021/2016		

1. Identificação do Órgão Fiscalizador		
	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.	
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789   14º andar   Aldeota   CEP 60150-160. Fortaleza-CE.	
Telefone:	(85) 3101-1027	

2. Identificação do Notificado			
Nome:	CAGECE		
CNPJ:	07040108000157		
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas		
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário		
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE		

Determinação:	D7 (RF/CSB/021/2016)			
	-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BS provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de dezembro/201 a maio/2016, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:  - Turbidez: os meses de dez/15, jan/16, fev/16, mar/16, abr/16 e mai/16 apresentaram, respectivamente, 75%, 100%, 100%, 100%, 100% e 100% dos resultados não conformes.  - Cloro Residual: os meses de jan/16, fev/16 e mai/16 apresentaram, respectivamente, 12,5%, 14,3% e 37,5% de resultados não conformes.			
0	Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSI provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de dezembro/201 a maio/2016, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:  - Coliformes Totais: os meses de jan/16, abr/16 e mai/16 apresentaram, respectivamente, 25%, 12,5% e 25% de resultados não conformes.			
Constatações:	Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSI provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de dezembro/2015 a maio/2016, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:  - Turbidez: os meses de jan/16, fev/16, mar/16, abr/16 e mai/16 apresentaram, respectivamente, 27,8%, 22,2%, 5,6%, 16,7% e 16,7% de resultados não conformes.  - Cor: os meses de dez/15, jan/16, fev/16, mar/16, abr/16 e mai/16 apresentaram, respectivamente, 70,6%, 94,4%, 100%, 100%, 100% e 100% de resultados não conformes.  - Cloro: os meses de jan/16, fev/16 e mai/16 apresentaram, respectivamente, 11,1%, 16,7% e 22,2% de resultados não conformes.  Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BS			



Constatações:	dezembro/2015 a maio/2016, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011: - Coliformes Totais: os meses de jan/16, abr/16 e mai/16 apresentaram, respectivamente, 27,8%, 11,1% e 11,1% de resultados não conformes.				
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C7.				
Prazo (dias):	30				
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.  Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.  - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade				
	estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.  06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de				
Infrações:	potabilidade estabelecidos pela legislação.				

## 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

Identificação

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

,								
5. Representante do Órgão Fiscalizador								
Marsis Carras Dahalla Farraira								
Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira							
Cargo/Função:	Analista c	Analista de Regulação		108-1-2				
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento							
	•							
Fortaleza, 16/08/2016		Assinatura:						
Recebido em:/_/								
Por								

Assinatura